



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.797, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 137.726,81 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.345 de 10 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 137.726,81 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Educação Básica

44905281.02 – 12.365.0011-1041 – Equip. e Mat. Permanente – Creche	R\$ 129.676,81
33903070.02 – 12.365.0011-2024 – Material de Consumo – Creche.....	R\$ 8.050,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 137.726,81

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro em conta corrente 6257-X, Agência 6740-7 do Banco do Brasil, acrescidos de rendimentos obtidos no exercício de 2017.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.798, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.346 de 10 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

33717000-01 – 10.302.0019-2015 – Rateio particip. Consórcio Público – Contrib. CIMSA R\$ 450.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

33903901-01 – 10.302.0019-2015 – Outros Serviços de Terc. Pessoa JurídicaR\$ 450.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 450.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3694-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.799, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 155.732,85 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.347 de 10 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 155.732,85 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Educação Básica

44905282.05 – 12.361.0011-1023 – Equip. e Material Perm. – PAR Caminho da Escola ...R\$ 155.732,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 155.732,85

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro em conta corrente 7942-1, Agência 6740-7 do Banco do Brasil, acrescidos de rendimentos obtidos no exercício de 2017.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.800, DE 10 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o Diretor do Departamento Municipal de Saúde solicita o pagamento de adicional de função gratificada a servidora Cláudia Regina de Oliveira Moutinho - Enfermeira, tendo em vista que além das atribuições normais de seu cargo, a mesma responde pela Divisão Epidemiológica, e ainda faz entrega de medicamentos em residências nas cidades nos finais de semana, e participa no Programa do Tabagismo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada a servidora **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MOUTINHO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.406.660-X e CPF (MF) n.º 095.485.208-77, ocupando do cargo de caráter efetivo de Enfermeira, pela responsabilidade da Divisão Epidemiológica, pela entrega de medicamentos nos finais de semana, e pela participação no Programa do Tabagismo.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em **10 de março de 2017**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 10 de março de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria